

CÓDIGO DE CONDOTA DO E@D

O AEL compromete-se a não gravar imagens ou vozes dos alunos, nem em caso algum, fazer uso indevido de imagens solicitadas aos alunos, não publicando o seu conteúdo, tendo em consideração os princípios da licitude, lealdade, transparência, adequação, acessibilidade, pertinência e segurança.

Antes das aulas síncronas

- Os alunos devem ter o Google Suite Educação instalado e devidamente configurado, no seu equipamento.
- Cada aluno tem uma conta de email institucional do domínio **aglousa.com**. Este email é de uso exclusivo no domínio escolar e o único permitido nas sessões síncronas (Classroom).
- Os alunos deverão, sempre que possível, usar auriculares/auscultadores.
- O acesso às aulas deverá ser feito através do calendário do Google, ou do link gerado na Classroom da Turma/Disciplina.
- A participação na aula deve acontecer num espaço de silêncio.
- As aulas síncronas são momentos de aprendizagem dirigidos, exclusivamente, aos alunos, pelo que a colaboração dos pais e encarregados de educação deve ser para que os alunos desenvolvam as atividades de forma autónoma e concentrada, sem que os interrompam e/ou auxiliem na concretização das tarefas.
- O *Regime de Proteção de Dados*, prevê o respeito pela privacidade de alunos e professores, pelo que não é permitido qualquer uso indevido da imagem ou som dos participantes da aula síncronas.
- Não é permitido divulgar o link de qualquer aula síncrona, nem a sua palavra-passe.
- Para um correto desenvolvimento das aulas síncronas, é importante que os alunos tenham os materiais necessários, se apresentem com cuidado e aprumo, evitando dispersões que invalidam o bom funcionamento da aula, de preferência sentados numa cadeira.

Durante as aulas Síncronas

- Os alunos só devem entrar na aula depois do professor e este será o último a sair.
- O professor fará a chamada 5 minutos após o início da sessão síncrona para verificação da presença dos alunos, a qual será registada em documento próprio.
- Ao entrarem na sessão, os alunos devem desligar o microfone e só o ligam quando o professor autorizar.
- Os alunos deverão ter a câmara sempre ligada. Caso não possam, os encarregados de educação deverão comunicar esse constrangimento ao Educador/Titular/Diretor de Turma.
- Os alunos que não tenham autorização de participação com câmara e som ativos, deverão interagir expeditamente, sempre que solicitados pelo professor, através do chat e/ou microfone.
- Os alunos só devem utilizar o chat para colocarem as dúvidas, que vão tendo ao longo da aula, para pedir a palavra ou interagir com o professor por solicitação deste.

- Os alunos deverão respeitar e cumprir os parâmetros – Assiduidade, Pontualidade, Comportamento e Participação. Estes parâmetros estão incluídos nos critérios de avaliação.

Depois das aulas Síncronas

- O aluno deve organizar as suas tarefas assíncronas, diariamente.
- O encarregado de educação deve verificar se o aluno fez as atividades indicadas pelos docentes.
- O aluno deve respeitar os prazos de entrega dos trabalhos solicitados.
- O aluno deverá entregar os trabalhos solicitados através da plataforma em uso (*Google Classroom*), evitando o envio para o email do professor.
- O aluno deve realizar os trabalhos de forma autónoma para que o professor possa diagnosticar aprendizagens que necessitem de reforço.
- A avaliação formativa constitui-se como a modalidade privilegiada da avaliação no E@D.

RECOMENDAÇÕES PARA OS ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

A) ALUNOS

1. Devem seguir e respeitar as orientações dos professores e o *Código de Conduta* criado para o efeito.
2. Cumprir com a realização das tarefas de acordo com os prazos estabelecidos e com as orientações dadas pelos professores.
3. Participar de uma forma responsável e produtiva, quer nas sessões síncronas quer nas sessões assíncronas.
4. Estabelecer uma rotina e criar um plano de estudo de forma a garantir que descansam adequadamente e tenham tempo livre para outras atividades de lazer.
5. Consultar o folheto de sensibilização “Estudo em Casa: Dicas para te manteres seguro”, através do link:

<https://www.seguranet.pt/sites/default/files/estudoemcasa/20200410-seguranet-estudo-em-casa-video.jpg>

B) ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

1. Tal como nas aulas presenciais, o professor verificará a pontualidade/assiduidade através dos meios disponíveis (microfone, imagem, chat...). Caso o aluno, por motivos justificáveis, não possa assistir a uma aula, o Encarregado de Educação deverá justificar a falta junto do Diretor de Turma/Professor Titular de Turma.
2. Assegurar que os educandos cumprem o plano de horário/trabalho estabelecido e deste modo colaborando na prevenção do absentismo.
3. Acompanhar as tarefas escolares dos seus educandos (não significa ter de ensinar, mas verificar se estão a cumprir e a enviar as tarefas).
4. Estimular a autonomia e responsabilidade dos educandos na realização das tarefas escolares.
5. Ser responsável pela gestão do email institucional AEL do meu educando.

6. Manter o contacto com o Educador/Titular/Diretor de Turma e estar atento à comunicação enviada.
7. Controlar as atividades estimulantes (jogos de computador/telemóvel, etc.) sobretudo durante o tempo de trabalho escolar para minimizar o tempo passado em frente a um ecrã.
8. Consultar as recomendações de segurança no seguinte da *Seguranet*, através do link: <https://www.seguranet.pt/estudo-em-casa-recomendacoes-de-seguranca>

CÓDIGO DE CONDUTA DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA ONLINE

1. Todos os utilizadores devem respeitar os direitos fundamentais de cada pessoa, do resguardo da privacidade e da proteção da imagem e da identidade.
2. Todos os alunos necessitam da autorização do encarregado de educação para poder participar nas aulas por videoconferência.
3. Nenhuma aula será gravada sem o consentimento de todos os utilizadores, constituindo crime qualquer gravação obtida sem essa autorização.
4. A comunicação deve respeitar o princípio de cortesia, cumprindo-se as regras sociais de boa educação, bem como as regras estabelecidas em cada grupo para o bom funcionamento das atividades.
5. Durante a sessão os alunos deverão ter o microfone desligado até que lhe seja solicitada intervenção por parte do professor. Os pedidos de palavra ao professor, podem ser feitos por mão no ar ou no chat.
6. A partilha de ecrã na aula por videoconferência está reservada apenas aos professores, ou excepcionalmente pelo aluno, quando tiver autorização do professor.
7. A realização de trabalhos e de qualquer outra atividade por parte dos alunos deve respeitar o direito à propriedade intelectual. O desrespeito por estes princípios constitui fraude e leva à consideração de nulidade do trabalho ou atividade apresentada.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico em 11/9/2020.